



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA, EM COMEMORAÇÃO AOS 118 ANOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO complexidade da operação do rodeio e a necessidade de ampla fiscalização do formato adotado;

R = E = S = O = L = V = E : -

Art. 1º Determinar a criação de Comissão Especial para fiscalizar a entrega do objeto do RODEIO, inclusive, opinando sobre a execução, aditivos e outras questões necessárias.

Art. 2º Designar o servidor **LUIZ CARLOS ROCHA – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**, na condição de Presidente; o servidor **JORGE DUARTE MIGUEL DUARTE – Cargo: COORDENADOR DE TURISMO E CULTURA**, na condição de Secretário, e o servidor **EDER RODRIGUES DE AZEVEDO – Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, na condição de Membro da Comissão, e, ainda, **MARCIMINO GASPAR e RODRIGO FERNANDO BAENAS TEREZA, como membros da sociedade civil e profundos conhecedores de rodeios**, para analisar, acompanhar e receber o objeto, bem como alterações contratuais necessárias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso livre às dependências do recinto e poderá formular questionamentos, realizar exigências e outras, vinculados ao objeto.

Art. 4º A presente comissão não será remunerada, considerando a composição mista, porém, será considerado de grande relevância o serviço prestado, devendo os integrantes agir com zelo, respeito, ética e lisura, necessárias ao bom andamento dos trabalhos, zelando pela probidade e pelo interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 16 de maio de 2023.

JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo